

# CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

CNPJ: 029.862./0001-67

Rua: PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA

Bairro: CENTRO

Decreto N°.484, de 1 de outubro de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 88.064,91 (OITENTA E OITO MIL E SESENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), para fins que se especifica e de outras providências,

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal, N° 2.352/2021 de 14 de janeiro de 2021 em vigor,  
Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

## Dotações Suplementadas

### 0001 - CÂMARA MUNICIPAL

#### 2001 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

0010.00.000 - Recursos Próprios	
4.4.90.51.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	27.114,91
3.3.90.36.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.950,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>88.064,91</b>

Artigo 2o. As despesas da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64, Inciso III.

Inciso :

- I - Excesso de Arrecadação 0,00
- II - Anulação de Dotação R\$ 88.064,91
- III - Superávit Financeiro 0,00

## Dotações Anuladas

0001 - CÂMARA MUNICIPAL	<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>88.064,91</b>
2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		
0010.00.000 - Recursos Próprios		
3.3.90.40.00.00.00.00.00 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PESSOA JURÍDICA)		12.114,91
3.1.90.01.00.00.00.00.00 - APOSENTADORIA, RESERVA MUNERADA E REFORMAS		15.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		39.517,09
3.3.90.35.00.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		21.432,91
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>88.064,91</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>88.064,91</b>

Artigo 3o. Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação

---

DELANO CAVALCANTE DAS NEVES  
CRC/AL 007385/O-8  
CONTADOR

---

RONALDO CORREIA DOS SANTOS JUNIOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA E VEREADORES

---